



ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO

XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 30.317.464/0001-97

Código ISIN: BRXPIECTF003

Código de Negociação na B3: XPIE11

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2023/005, em 27 de julho de 2023*



*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

O **XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participação em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.317.464/0001-97 ("Fundo"), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, Botafogo, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), e gerido pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 30º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98 ("Gestor") e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, "Ofertantes", em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm, por meio do presente anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, no montante de, inicialmente, 2.047.869 (dois milhões, quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta e nove) cotas ("Novas Cotas") da 4ª (quarta) emissão do Fundo ("Oferta"), em classe e série únicas, nominativas, escriturais, todas com preço unitário de emissão de R\$ 75,34 (setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por Nova Cota ("Preço de Emissão"), o qual não considera a taxa de distribuição primária, em montante equivalente a 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) do Preço de Emissão ("Taxa de Distribuição Primária"), perfazendo o montante total ("Montante Inicial da Oferta") de, inicialmente,

R\$ 154.286.450,46*

(cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Em caso de excesso de demanda pelas Novas Cotas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das Novas Cotas originalmente ofertadas, a critério dos Ofertantes, em comum acordo com o Coordenador Líder, que poderão ser emitidas pelo Fundo até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, sem a necessidade de nova aprovação ou novo registro perante a CVM.

As Novas Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder. O processo de distribuição pública das Novas Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, convidadas a participar da Oferta ("Participantes Especiais").

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2023/005, em 27 de julho de 2023, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1) (2) (3)
1	Registro automático da Oferta na CVM	27/07/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27/07/2023
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (roadshow)	28/07/2023
4	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	01/08/2023
5	Início do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	03/08/2023
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	11/08/2023
7	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 e do período de negociação no Escriturador	15/08/2023





Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
8	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta para inclusão dos Participantes Especiais Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo	15/08/2023
9	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de liquidação do Direito de Preferência Início do Período de Subscrição	16/08/2023
10	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência	17/08/2023
11	Encerramento do Período de Subscrição	30/08/2023
12	Procedimento de Alocação	31/08/2023
13	Data de Liquidação da Oferta	05/09/2023
14	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	23/01/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, Lâmina da Oferta e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, Lâmina da Oferta e do Anúncio de Início.

⁽³⁾ Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

Mais informações sobre o Fundo, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou, conforme o caso, nos websites do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3 descritos abaixo:

(i) **Administrador**

<https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/Fund/289> (neste website, clicar em “Oferta 4ª Emissão” e, então, selecionar o documento desejado).

(ii) **Gestor**

www.xpasset.com.br/xpinfra (neste website, clicar em “Governança”, selecionar “Emissões de Cotas” e, então, selecionar o documento desejado).

(iii) **Coordenador Líder**

www.xpi.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Oferta Pública de Distribuição da 4ª Emissão de Novas Cotas do Fundo” e, então, selecionar o documento desejado).

(iv) **CVM**

www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na porção inferior da página, em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, selecionar o documento desejado).

(v) **B3**

www.b3.com.br (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, selecionar “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, selecionar “Saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “XP Infra II FIP-IE – 4ª Emissão” e, então, selecionar o documento desejado).

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO PROSPECTO DEFINITIVO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA TENDO EM VISTA A OPÇÃO PELO RITO AUTOMÁTICO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª (Quarta) Emissão do XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”).

São Paulo, 27 de julho de 2023.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



XP INFRA II - FIP

• ANÚNCIO DE INÍCIO •